



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
“Seriiedade com Nitidez”

PROCESSO Nº 023/2

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 057/2006, de 03 de abril de 2006.



INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE
AUTUAÇÃO 07 DE ABRIL DE 2006

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL – RAIMUNDO DINARDO DA S. MA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES
ADICIONAIS AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO PO
EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCI



MENSAGEM Nº 058/2006

Tabuleiro do Norte (CE), 03 de abril de 2006.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Expediente lido na
Sessão 07/04/2006
Secretário(a)

Apraz-nos encaminhar requerimento em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL** com o intuito de expor à apreciação desses Augustos Pares que fazem esta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que "*amplia vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal*", visando o aperfeiçoamento e atendimento às carências.


A proposta visa, essencialmente, organizar o serviço público, assegurando-lhe os benefícios que conferem o *art. 37, incisos II e III, da Constituição Federal*.

O presente Projeto, que ora encaminhamos a apreciação de Vossas Excelências, constitui-se da maior importância para o Poder Executivo, daí porque esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação.

Aproveitamos o ensejo para solicitar seja a matéria apreciada em regime de "*urgência urgentíssima*", e ao mesmo tempo, reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito, subscrevendo-nos,

Atenciosamente.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

RECIBO EM 07.04.2006
POR 

Excelentíssima Senhora
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabuleiro do Norte
NESTA



PROJETO DE LEI Nº 057/06, DE 03 DE ABRIL DE 2006.

Expediente lido na
Sessão de 07/04/2006
Secretário(a)

Amplia vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam ampliadas as vagas de provimento efetivo de Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista C, constantes no Edital 001/06, oriundas da Lei Municipal nº 844, de 21 de novembro de 2005, com o intuito de atender à necessidade da Administração, em especial às derivadas da criação do FUNDEB, de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta lei.

§ 1º – Os vencimentos dos cargos desta lei são os constantes da tabela de vencimentos contida no Anexo I da Lei nº 859, de 03 de abril de 2006.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 03 de abril de 2006.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

~~07/04/2006~~
~~07/04/2006~~
~~07/04/2006~~



ANEXO ÚNICO

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 057, DE 03 DE ABRIL DE 2006.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	SIMB.	SITUAÇÃO/VAGAS		
		ANTERIOR	CRIADAS	ATUAL
Auxiliar de Serviços Gerais	ANI - 1	20	40	60
Motorista C	ANI - 1	01	01	02
Assistente Social	ANS - 1	02	02	04


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 023/2006.

RELATOR: VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 058/2006.

PARECER CONJUNTO Nº 001/2006.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 058/06, de 03 de abril de 2006, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, que amplia vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, adota outras providências.

O Projeto ora em destaque foi encaminhado na data de 07 de abril do corrente ano, tendo a sua leitura proferida no Plenário desta Casa na data de hoje, dia 12 de abril de 2006.

Ato contínuo, com fundamento no Art. 145, § 2º do Regimento Interno da Câmara, a Senhora Presidente da Mesa Diretora determinou o levantamento da presente sessão para elaboração dos competentes pareceres técnicos.

Instados a nos manifestar, entendemos que a matéria reveste-se da devida legalidade, uma vez que a criação de vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal é competência exclusiva do Gestor Municipal.

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@brisanet.com.br

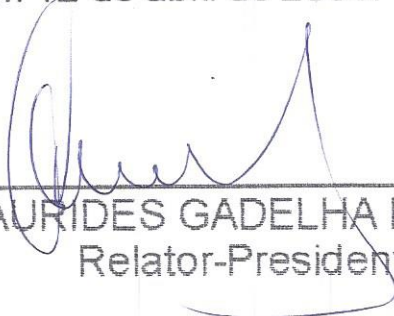
Por outro lado a matéria trará inúmeros benéficos, tanto para o serviço público como para os futuros servidores, que terão o amparo de todas as vantagens conferidas pela Constituição Federal, no que pertine ao Capítulo II – Dos Direitos Sociais, da Carta Magna.

Convém, ainda, frisar que a proposição visa atender mudanças implementadas na área da educação, mais precisamente com a implantação do FUNDEB.

No que tange à matéria financeira e orçamentária, não acarretará prejuízos ao município, pois apenas tratará da substituição de servidores temporário por efetivos, que passarão integrar o quadro permanente de pessoal do município.

ISTO POSTO, somos pelo acatamento e aprovação da matéria, com a recomendação favorável desta Relatoria.

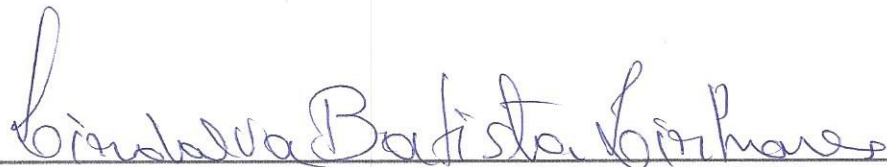
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 12 de abril de 2006.



Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Relator-Presidente

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@brisanet.com.br

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Vice-Presidente - CLJRF

Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Membro - CLJRF



Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente - CFO



Ver. JOSÉ ROSENDO FREIRE
Membro - CFO

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROCESSO Nº 023/2006.

RELATOR: VEREADOR NURIDES GADELHA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 058/2006.

PARECER CONJUNTO Nº 001/2006.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 058/06, de 03 de abril de 2006, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, que amplia vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, adota outras providências.

O Projeto ora em destaque foi encaminhado na data de 07 de abril do corrente ano, tendo a sua leitura proferida no Plenário desta Casa na data de hoje, dia 12 de abril de 2006.

Ato contínuo, com fundamento no Art. 145, § 2º do Regimento Interno da Câmara, a Senhora Presidente da Mesa Diretora determinou o levantamento da presente sessão para elaboração dos competentes pareceres técnicos.

Instados a nos manifestar, entendemos que a matéria reveste-se da devida legalidade, uma vez que a criação de vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal é competência exclusiva do Gestor Municipal.

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@brisanet.com.br

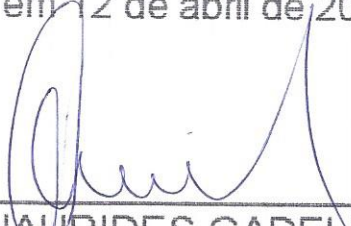
Por outro lado a matéria trará inúmeros benéficos, tanto para o serviço público como para os futuros servidores, que terão o amparo de todas as vantagens conferidas pela Constituição Federal, no que pertine ao Capítulo II – Dos Direitos Sociais, da Carta Magna.

Convém, ainda, frisar que a proposição visa atender mudanças implementadas na área da educação, mais precisamente com a implantação do FUNDEB.

No que tange à matéria financeira e orçamentária, não acarretará prejuízos ao município, pois apenas tratará da substituição de servidores temporário por efetivos, que passarão integrar o quadro permanente de pessoal do município.

ISTO POSTO, somos pelo acatamento e aprovação da matéria, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 12 de abril de 2006.


Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Relator-Presidente

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Lindalva Batista Linhares

Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Vice-Presidente - CLJRF

Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Membro - CLJRF

Francisco Hilário

Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente - CFO

José Rosendo Freire

Ver. JOSÉ ROSENDO FREIRE
Membro - CFO

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2006.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 057/2006, oriundo do Poder Executivo Municipal.

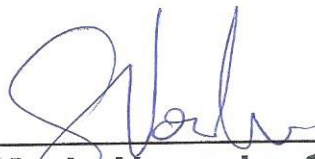
OBSERVAÇÕES: Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO ANTONIO VIANA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSÉ ROSENDO FREIRE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LINDALVA BATISTA LINHARES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO:

APROVADO por unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 12/04/2006.



Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtn@brisanet.com.br

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 004/2006

Expediente lido na
Sessão de 12/04/2006
Secretário(a)

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei nº 057/2006, oriundo do Poder Executivo Municipal, que amplia vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 12 de abril de 2006.

Francisco Hilário de Alencar
Quirino Batista de Melo
Sérgio Mouta Nogueira Chaves
João Antonio Viana

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2006.

REFERENTE: Requerimento nº 004/2006, subscrito por vários Vereadores

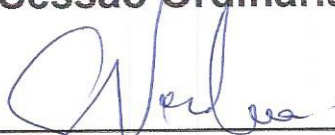
OBSERVAÇÕES: Requer a aplicação da Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº 057/2006.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 12/04/2006.



Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente